



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal n° 096, de 09 de Dezembro de 2005

**ANO XIV – N°809 – Major Sales-RN, quarta-feira, 26 de setembro de 2018**

[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## *PODER EXECUTIVO*

*THALES ANDRE FERNANDES – Prefeito Municipal*

## *EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO*

*IMPrensa OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAJOR SALES – RN  
JORNALISTA RESPONSÁVEL – JOSÉ ERONILDES PINTO – DRT 1161*

## *MATÉRIAS DESTA EDIÇÃO*

### *Poder Executivo*

Portaria nº239/2018

Portaria nº240/2018.

Edital de Reconvocação de Candidatos de nº 004/2018-GPMS.

Edital de Reconvocação de Candidatos de nº 005/2018-GPMS.



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005  
**ANO XIV – Nº 809 – Major Sales-RN, quarta-feira, 26 de setembro de 2018**  
[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## GABINETE DO PREFEITO

### Portaria nº239/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a GUILHERME ROCHA DE QUEIROZ, servidora municipal lotado (a) na Secretaria Mun. De Educação e Desporto, sob matrícula de nº 010104-4, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/10/2018 à 30/10/2018 e retorno ao trabalho no dia 31/10/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 24 de Setembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO MUNICIPAL*

### Portaria nº240/2018.

O Prefeito Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a GEOVANE FERREIRA ROCHA, casado, servidor municipal, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 010091-9, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 01/01/2017 à 31/12/2017, com gozo no período de 01/10/2018 à 30/10/2018 e retorno ao trabalho no dia 31/10/2018.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de Julho de 2017.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN, em 26 de setembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO MUNICIPAL*

### Edital de Reconvocação de Candidatos de nº 004/2018-GPMS.

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, obedecido as publicações legais, *Considerando que a expedição do Edital de convocação aos 05 de setembro de 2018;*

*Considerando a ciência do servidor em questão;*

Considerando a apresentação do candidato em tempo hábil;

Considerando que a sua apresentação implicou na sua nomeação;

Considerando que o referido candidato até a presente data, efetivamente, não tomou posse;

Considerando o princípio da razoabilidade;

Considerando ser imperioso que a Administração Pública utilize de todos os meios para a ampla divulgação de todos os atos relativos ao certame;

Considerando pois, que, além do interesse individual do candidato aprovado, há interesse público em prover as vagas oferecidas no concurso, para que a administração pública possa prestar os serviços à coletividade com maior eficiência,

Considerado que o candidato, após aprovação, foi convocado, por meio de Diário Oficial publicado em 05 de Setembro de 2018 pelo site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br);

Considerando que não há o que observa-se que o candidato se viu prejudicada de tomar posse no cargo ao qual foi classificada e convocada após aprovação no concurso público, pelo fato de não ter acompanhado a publicação realizada somente através da imprensa oficial;

Considerando e outros aspectos, sobretudo de ordem legal e discricionário, RESOLVE:

Primeiro. Reiterar a convocação do candidato Italo Pereira Nunes, aprovado para o cargo de Agente de Combate a Endemias, sob inscrição 0402007, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tomar posse no respectivo para o qual fora aprovado.

Segundo. Tomar público que, esgotado o prazo estabelecido no presente Edital de reconvocação, o referido candidato será desclassificado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado para tal cargo.

*Publique-se e Dê-se ciência, inclusive por e-mail do candidato, em caráter oficial.*

Prof. Mun. de Major Sales/RN,

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO MUNICIPAL*



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR SALES-RN

Instituído pela Lei Municipal nº 096, de 09 de Dezembro de 2005  
**ANO XIV – Nº 809 – Major Sales-RN, quarta-feira, 26 de setembro de 2018**  
[www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) email: [domajorsales@gmail.com](mailto:domajorsales@gmail.com)

## Edital de Reconvocação de Candidatos de nº 005/2018-GPMS.

O Prefeito de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item XII e subitens correlatos, do Edital do Concurso Público de nº 001/2017-PMMS/RN, realizado aos 23 de julho de 2017, obedecido as publicações legais,

*Considerando que a expedição do Edital de convocação aos 05 de setembro de 2018;*

*Considerando a ciência do servidor em questão;*

*Considerando a apresentação do candidato em tempo hábil;*

*Considerando que a sua apresentação implicou na sua nomeação;*

*Considerando que o referido candidato até a presente data, efetivamente, não tomou posse;*

*Considerando o princípio da razoabilidade;*

*Considerando ser imperioso que a Administração Pública utilize de todos os meios para a ampla divulgação de todos os atos relativos ao certame;*

*Considerando pois, que, além do interesse individual do candidato aprovado, há interesse público em prover as vagas oferecidas no concurso, para que a administração pública possa prestar os serviços à coletividade com maior eficiência,*

*Considerado que o candidato, após aprovação, foi convocado, por meio de Diário Oficial publicado em 05 de Setembro de 2018 pelo site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br);*

*Considerando que não há o que observa-se que o candidato se viu prejudicada de tomar posse no cargo ao qual foi classificada e convocada após aprovação no concurso público, pelo fato de não ter acompanhado a publicação realizada somente através da imprensa oficial;*

*Considerando e outros aspectos, sobretudo de ordem legal e discricionário,RESOLVE:*

*Primeiro. Reiterar a convocação do candidato JandeilmoCleidson Aires, aprovado para o cargo de Educador Físico, sob inscrição0607021, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tomar posse no respectivo para o qual fora aprovado.*

*Segundo. Tornar público que, esgotado o prazo estabelecido no presente Edital de reconvocação, o referido candidato será desclassificado, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo convocado o candidato imediatamente classificado para tal cargo.*

*Publique-se e Dê-se ciência, inclusive por e-mail do candidato, em caráter oficial.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN,  
Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2018.

*Thales André Fernandes*

*PREFEITO MUNICIPAL*